

Eliane Cristina Rausis Pereira
OAB/PR 60.181



Ozimo Costa Pereira
OAB/PR 37.375

EXMO.SR.DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, COMARCA DERIO BRANCO DO SUL- PARANÁ.

Autos nº 0002045-39.2019.8.16.0147

RODRIGO NODARI – EPP, empresário individual, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.157.477/0001-97, com sede na Estrada do Capiruzinho, S/N, Capiru, Rio Branco do Sul, Paraná, CEP 83.540-000, vem à presença de Vossa Excelência, através de seus Advogados, infra-assinado, apresentar

CONTESTAÇÃO

Em face da Ação de Falência, movida por **MULTIPETRO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 75.212.316/0001-46, com sede na Rodovia da Uva, n. 3.617, Km 05, Colombo, Paraná, dizendo e requerendo o que segue:

I. SÍNTESE FÁTICA

A empresa Requerente ajuizou perante a Vara Cível de Rio Branco do Sul, uma Execução de Título Extrajudicial em face do requerido, a qual foi autuada sob o n. 0000964-26.2017.8.16.0147. Por não haver manifestação no processo de Execução, nem bens passíveis de penhora, a Requerente ingressou com o presente pedido de falência.

Por tais alegações expostas a empresa ré apresenta sua contestação o que faz com as razões a seguir expostas:

II. DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do Art. 98, da Lei 11.101/2005, considerando que a data da audiência de conciliação ocorreu em 20/11/2019, conforme mov. 155.1, e que o prazo para apresentar resposta é de 10 (dez) dias, verifica-se tempestiva a presente contestação, devendo ser acolhida.



Eliane Cristina Rausis Pereira
OAB/PR 60.181



Ozimo Costa Pereira
OAB/PR 37.375

III. DO DIREITO

Prefacialmente, o Contestante impugna os fatos articulados na inicial o que se contrapõem com os termos desta contestação, esperando a **IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO PROPOSTA**, pelos seguintes motivos:

III.1. DUPLICIDADE DE DUPLICATA

No mov. 1.11, a Requerente apresentou a memória de cálculo da dívida, na qual é possível visualizar que houve duplicação de duas duplicatas, o que também pode se constatar na memória de cálculo dos autos de Execução nº 0000964-26.2017.8.16.0147 (mov. 1.14), veja:

[18] 95493 - 01/02	
Principal Original R\$ 3.395,39	
Principal Corrigido (de 12/2015 a 03/2017)	3.680,78
Juros Moratórios de 1,00% Ao Mês (de 12/2015 a 03/2017 = 15,00%)	552,12
Multa de 2,00%	73,62
	4.306,52
[19] 95493 - 01/02	
Principal Original R\$ 1.443,84	
Principal Corrigido (de 12/2015 a 03/2017)	1.565,20
Juros Moratórios de 1,00% Ao Mês (de 12/2015 a 03/2017 = 15,00%)	234,78
Multa de 2,00%	31,30
	1.831,28
[18] 95493 - 01/02	
Principal Original R\$ 3.395,39	
Principal Corrigido (de 12/2015 a 06/2019)	4.052,13
Juros Moratórios de 1,00% Ao Mês (de 12/2015 a 06/2019 = 42,00%)	1.701,89
Multa de 2,00%	81,04
	5.835,06
[19] 95493 - 01/02	
Principal Original R\$ 1.443,84	
Principal Corrigido (de 12/2015 a 06/2019)	1.723,11
Juros Moratórios de 1,00% Ao Mês (de 12/2015 a 06/2019 = 42,00%)	723,71
Multa de 2,00%	34,46
	2.481,28

Tendo em vista o erro de duplicidade da duplicata nº 95493 e conforme aponta o inciso VI, do artigo 96, da Lei 11.101 de 2005, a decretação de Falência torna-se impossível, se não veja:

Art. 96. A falência requerida com base no art. 94, inciso I do caput, desta Lei, não será decretada se o requerido provar:

VI – vício em protesto ou em seu instrumento;



Eliane Cristina Rausis Pereira
OAB/PR 60.181



Ozimo Costa Pereira
OAB/PR 37.375

A jurisprudência traz o seguinte entendimento:

EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DUPLICATAS - SENTENÇA PARCIALMENTE PROCEDENTE QUE RECONHECEU A COBRANÇA EM DUPLICIDADE E REJEITOU A PRÁTICA DE USURA.AGRAVO RETIDO - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - IMPOSSIBILIDADE - É DO EMBARGANTE O ÔNUS DE PROVAR O FATO IMPEDITIVO, NOS MOLDES DO ART. 333 , II , CPC .RECURSO DE APELAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE COBRANÇA DAS DUPLICATAS EM DUPLICIDADE - SENTENÇA REFORMADA - RECIBO JUNTADO AOS AUTOS - PAGAMENTO DEVIDO.RECURSO ADESIVO - NÃO CONSTATAÇÃO DA PRÁTICA USURÁRIA - INEXISTÊNCIA DE PROVAS - PARTE QUE NÃO SE DESINCUMBE DE SEU DEVER PROBATÓRIO - ART. 333 , II , CPC .AGRAVO RETIDO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA E RECURSO ADESIVO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. (TJPR - 16ª C.Cível - AC - 1316070-6 - Santo Antônio da Platina - Rel.: Maria Mercis Gomes Aniceto - Unânime - - J. 22.04.2015).

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO E AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE TÍTULO CAMBIAL. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA. RECURSO DA AUTORA E DE UM DOS BANCOS REQUERIDOS. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. AUTOR QUE OPÔS DUAS APELAÇÕES CÍVEIS EM FACE DE SENTENÇA ÚNICA PROFERIDA CONJUNTAMENTE EM AMBAS AS LIDES. OFENSA AO PRINCÍPIO DA UNICIDADE RECURSAL COM RELAÇÃO À SEGUNDA INSURGÊNCIA PROTOCOLADA. RECURSO NÃO CONHECIDO. MÉRITO. DUPLICATAS MERCANTIS. PROTESTO. INEXISTÊNCIA DE CONDUTA ILÍCITA. RESPEITO AOS PRECEITOS LEGAIS. ATO PERPETRADO COM BASE EM DUPLICATAS VIRTUAIS POR INDICAÇÃO EM RAZÃO DA FALTA DE PAGAMENTO. POSSIBILIDADE. EXEGESE DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8º DA LEI 9.492/97. PROVIMENTO DA CGJ-SC N.º 33/98. DESNECESSIDADE DE PROVA DA REMESSA OU RETENÇÃO DA DUPLICATA PELO SACADO. PRECEDENTES DESTES TRIBUNAL E DO STJ. **DUPLICATAS EM DUPLICIDADE**. CONSTATAÇÃO DE QUE HOUVE SAQUE DE DUAS DUPLICATAS IDÊNTICAS, INCLUSIVE COM O MESMO NÚMERO DE SÉRIE, DA MESMA NOTA FISCAL. IMPOSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO AOS TERMOS DO ART. 2º, § 3º, DA LEI N. 5.474/68. MULTA E INDENIZAÇÃO. **CONSTATAÇÃO DE QUE A AUTORA LITIGOU DE MÁ-FÉ**. ATOS PERPETRADOS CARACTERIZADOS COM O PREVISTO NO ART. 80, II E III, DO CPC/15. MANUTENÇÃO DAS PENALIDADES QUE SE IMPÕEM. Recurso da autora nos autos da ação cautelar não conhecido. Recursos dos autos da ação declaratória conhecidos e desprovidos. (TJ-SC – AC: 0301471-70.2015.8.24.0078 Urussanga, Relator: Guilherme Nunes



Eliane Cristina Rausis Pereira
OAB/PR 60.181



Ozimo Costa Pereira
OAB/PR 37.375

Born, Data de Julgamento: 10/08/2017, Primeira Câmara de direito Comercial).

Por fim, há que se considerar que, frente a tal cenário que o Brasil vem vivendo nos últimos anos, enfrentando uma grave crise econômica, se a impontualidade de qualquer pagamento vier a gerar o pedido de falência da empresa, isso corresponderá à própria inviabilização da economia. O que se vê hoje é o fechamento de inúmeras empresas, o que, em efeito cascata, gera desemprego, não movimenta ativos no mercado e, por conseguinte, leva a ainda maior queda na economia.

IV - DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, em sede de **CONTESTAÇÃO**, requer:

- a) **A TOTAL IMPROCEDÊNCIA** da presente demanda, por todos os motivos expostos acima;
- b) A condenação da Autora ao pagamento de honorários advocatícios nos parâmetros previstos no art. 85, §2º do CPC;
- c) Por fim, manifesta o interesse na audiência conciliatória, nos termos do Art. 319, inc. VII do CPC.

Desde logo, requer a produção de todas as provas em direito admitidas, em especial o a juntada oportuna de documentos.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Rio Branco do Sul, 04 de dezembro de 2.019.

OZIMO COSTA PEREIRA
OAB- PR 37.375

ELIANE CRISTINA RAUSIS PEREIRA
OAB-PR 60.181

